



PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho constrói, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



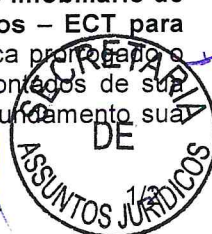
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 026/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA

Via - Jurídico

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E EMISSÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA A PREFEITURA DO PAULISTA COM SERVIÇOS DE PRÉ-POSTAGEM, RASTREAMENTO E RECURSO DE SEGURANÇA DURANTE TODO O PROCESSAMENTO DOS SERVIÇOS, COM TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO BANCO DE DADOS DOS CADASTROS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO DE FORMA A ATENDER AO PLANO DE TRIAGEM DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA GRÁFICA À ÚNICA LTDA, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Finanças do Município do Paulista**, sede à Avenida Floriano Peixoto, S/N, Centro, Paulista/PE, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pelo Secretário de Finanças do Município do Paulista, nomeado através da Portaria nº 011/2017, Sr. **Rafael Maia de Siqueira**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 5.905.447 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.117.044-96, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **GRÁFICA À ÚNICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.146.610/0001-14, com sede na Rua Valdemar Paulino dos Santos, 56, Varadouro, Olinda/PE, CEP 53.020-520 neste ato representada por seus sócios administradores, Sr. **Sebastião Figueirôa de Siqueira**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.239.760 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.115.194-72, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, 1196, Edifício Dona Izabel, apt. 301, Boa Viagem, Recife/PE, e Sr. **José Roberto Figueirôa de Siqueira**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2.097.861 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.493.024-68, residente e domiciliado na Praça de Casa Forte, 445, Edifício Maria Clementina, apt. 1501, Casa Forte, Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Segundo Aditivo ao Contrato nº 002/2018**, referente à **prestação de serviços gráficos de confecção, impressão e emissão de materiais diversos para a Prefeitura de Paulista com serviços de pré-postagem, rastreamento e recurso de segurança durante todo o processamento dos serviços, com tratamento das informações constantes no banco de dados dos Cadastros Mercantil e Imobiliário de forma a atender ao plano de triagem da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT para atender a demanda da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal do Paulista**, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no Ofício nº 325/2018 SEFIN, da Secretaria de Finanças do Município do Paulista, que solicita a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência ao Contrato nº 002/2018**, referente à **prestação de serviços gráficos de confecção, impressão e emissão de materiais diversos para a Prefeitura de Paulista com serviços de pré-postagem, rastreamento e recurso de segurança durante todo o processamento dos serviços, com tratamento das informações constantes no banco de dados dos Cadastros Mercantil e Imobiliário de forma a atender ao Plano de Triagem da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT para atender a demanda da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal do Paulista**, fica prorrogado o prazo de vigência ao citado instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, qual seja, de **02 de janeiro de 2019 a 01 de janeiro de 2020**, tendo como fundamento sua Cláusula sétima.



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PARÁGRAFO ÚNICO – Justificativa: considerando que a forma eficaz na cobrança é o envio do carnê de pagamento para o domicílio do contribuinte, onde é cobrado pelo IPTU do ano corrente e informado sobre a existência de débitos em seu nome junto a Prefeitura do Paulista. Com o envio a Prefeitura garante maior adimplência no pagamento pois uma parcela grande dos contribuintes, se não for ocasionada através de correspondência ou afim não procura a Prefeitura para a quitação de débitos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, mediante emissão de nota de empenho serão a cargo da seguinte Dotação Orçamentária, tão logo sejam abertos os créditos orçamentários em 2019.

Secretaria de Finanças do Município do Paulista

Atividade: 2023 – Administração Tributária do Município

Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 10000 – Recursos Ordinários - Tesouro

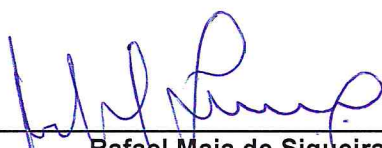
Parágrafo Único – Conforme informado no **Ofício nº325/2018**, os recursos de créditos orçamentários serão empenhados no exercício subsequente, haja vista que o serviço será utilizado apenas em 2019, vez que não se trata de despesa de caráter contínuo sendo executado no período do IPTU.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 325/2018 SEFIN**, que solicita termo aditivo de **Prorrogação (prazo) do Contrato nº 002/2018**, pelo período de **12 (doze) meses**, contado de **02 de janeiro de 2019 a 01 de janeiro de 2020**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitido pelo Secretário de Finanças do Município, Sr. **Rafael Maia de Siqueira**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

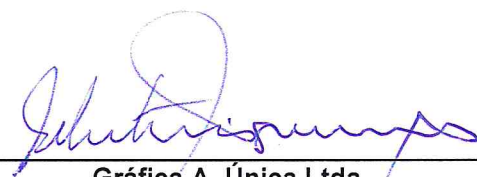
CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 002/2018**, de 02 de janeiro de 2018, naquilo em que não conflitem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final também o subscrevem.

Paulista/PE, 27 de dezembro de 2018.

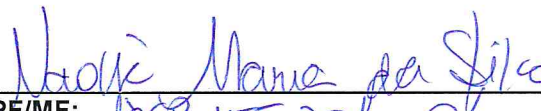


Rafael Maia de Siqueira
Secretário Municipal de Finanças
Contratante

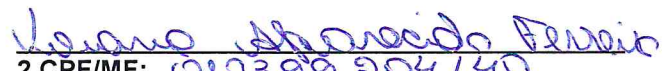


Gráfica A. Única Ltda.
Contratada

Testemunhas:



1.CPF/MF: 868.155.204-04



2.CPF/MF: 022399204/40



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2018

2º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº: 026/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores

CONTRATADA: GRÁFICA À ÚNICA LTDA.

CNPJ/MF: 11.146.610/0001-14

OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência ao Contrato nº 002/2018, referente à prestação de serviços gráficos de confecção, impressão e emissão de materiais diversos para a Prefeitura de Paulista com serviços de pré-postagem, rastreamento e recurso de segurança durante todo o processamento dos serviços, com tratamento das informações constantes no banco de dados dos Cadastros Mercantil e Imobiliário de forma a atender ao Plano de Triagem da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT para atender a demanda da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal do Paulista, fica prorrogado o prazo de vigência ao citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, qual seja, de 02 de janeiro de 2019 a 01 de janeiro de 2020, tendo como fundamento sua Cláusula sétima.

Parágrafo Único – Conforme informado no Ofício nº325/2018, os recursos de créditos orçamentários serão empenhados no exercício subsequente, haja vista que o serviço será utilizado apenas em 2019, vez que não se trata de despesa de caráter contínuo sendo executado no período do IPTU.

ATIVIDADE (S): 2023 (Administração Tributária do Município) / **ELEMENTO (S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) / **FONTE (S):** 10000 (Recursos Ordinário).

ASSINATURA: 27/12/2018.

Paulista/PE, 27 de dezembro de 2018.

RAFAEL MALA DE SIQUEIRA

Secretário Municipal de Finanças

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 28 / 02 / 2019. **D.O.U:** ____ / ____ / _____. **D.O.E.PE (CEPE):** ____ / ____ / _____.
